



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**DECRETO N.º 428/2021**

**DATA: 26/11/2021**

**SÚMULA:** Retifica o valor dos proventos de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Pública Municipal **Ilda Terezinha Zaluski**;

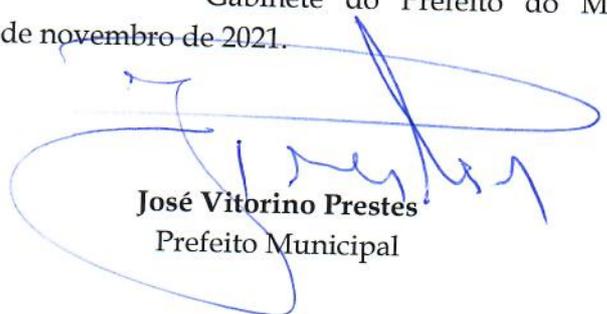
Considerando o Decreto n.º 398/2021, de 27/10/2021, que suspende a revisão geral concedida pela Lei Municipal n.º 2.160/2021, de 20 de julho de 2021, que concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais;

## Decreta:

**Art. 1º.** Fica retificado os proventos mensais da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição da servidora pública municipal **Ilda Terezinha Zaluski**, concedido por meio do Decreto n.º 337/2021, de 08 de setembro de 2021, ficando o valor de R\$1.831,64 (um mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.



**José Vitorino Prestes**  
Prefeito Municipal